



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG		14904,000	COMPRIMI	0,90	13413,60
<i>Especificação : ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG</i>						
Valor total extenso:						
2	ARIPIRAZOL 10 MG		1008,000	COMPRIMI	1,04	1048,32
Valor total extenso:						
3	CARBAMAZEPINA 200MG		90000,000	COMPRIMI	0,29	26100,00
<i>Especificação : CARBAMAZEPINA 200 MG</i>						
Valor total extenso:						
4	CARBONATO DE LÍTIO 300MG.		12000,000	COMPRIMI	0,71	8520,00
<i>Especificação : CARBONATO DE LÍTIO 300 MG (CARBOLITIUM)</i>						
Valor total extenso:						
5	CLONAZEPAN 0,5MG		15840,000	COMPRIMI	0,15	2376,00
Valor total extenso:						
6	CLONAZEPAN 2MG		24192,000	COMPRIMI	0,14	3386,88
Valor total extenso:						
7	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG		44694,000	COMPRIMI	0,29	12961,26
<i>Especificação : CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG</i>						
Valor total extenso:						
8	CLORIDRATO DE BIPERIDENO-2MG		9788,000	COMPRIMI	0,46	4502,48
<i>Especificação : CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG</i>						
Valor total extenso:						
9	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG		22824,000	COMPRIMI	0,48	10955,52
<i>Especificação : CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG</i>						
Valor total extenso:						
10	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG		34536,000	COMPRIMI	0,47	16231,92
<i>Especificação : CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG</i>						
Valor total extenso:						
11	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML		3120,000	AMPOLA	1,54	4804,80
<i>Especificação : Cloridrato de tramadol 50ML/ML com 2ML</i>						
Valor total extenso:						
12	CLORIDRATO DE TRAZADONA 50 MG		3000,000	COMPRIMI	0,45	1350,00
Valor total extenso:						
13	CLOZAPINA 100MG		6000,000	COMPRIMI	3,75	22500,00
Valor total extenso:						
14	DIAZEPAM 10 MG		24216,000	COMPRIMI	0,12	2905,92
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

15	DIAZEPAM 5 MG		23984,000	COMPRIMI	0,11	2638,24
<i>Especificação : DIAZEPAM 5 MG</i>						
Valor total extenso:						
16	ESCITALOPRAM 10 MG		23627,000	COMPRIMI	0,77	18192,79
Valor total extenso:						
17	ESCITALOPRAM 20MG		22656,000	COMPRIMI	1,32	29905,92
Valor total extenso:						
18	FENITOÍNA SÓDICA 100MG		22944,000	COMPRIMI	0,28	6424,32
<i>Especificação : FENITOÍNA SÓDICA 100 MG</i>						
Valor total extenso:						
19	FENOBARBITAL 100MG		97944,000	COMPRIMI	0,27	26444,88
<i>Especificação : FENOBARBITAL 100MG</i>						
Valor total extenso:						
20	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG		10680,000	COMPRIMI	1,37	14631,60
Valor total extenso:						
21	IMIPRAMINA 25 MG		4800,000	COMPRIMI	0,58	2784,00
Valor total extenso:						
22	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML INJETÁVEL		300,000	AMPOLA	3,44	1032,00
<i>Especificação : LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML.</i>						
Valor total extenso:						
23	LAMOTRIGINA 50MG.		6000,000	COMPRIMI	0,80	4800,00
Valor total extenso:						
24	LAMOTRIGINA 100MG		7536,000	COMPRIMI	2,27	17106,72
Valor total extenso:						
25	LEVODOPA+CARBIDOPA 25MG+250MG		1800,000	COMPRIMI	1,35	2430,00
Valor total extenso:						
26	LEVOZINE 100MG		1744,000	COMPRIMI	1,20	2092,80
Valor total extenso:						
27	MIDAZOLAN 15MG/3ML		720,000	AMPOLA	8,09	5824,80
<i>Especificação : AMPOLA DE 3ML.</i>						
Valor total extenso:						
28	PAROXETINA 20MG		3960,000	COMPRIMI	0,56	2217,60
Valor total extenso:						
29	PROMETAZINA 25MG		22800,000	COMPRIMI	0,20	4560,00
Valor total extenso:						
30	RISPERIDONA 1MG		11880,000	COMPRIMI	0,25	2970,00
Valor total extenso:						
31	RISPERIDONA 2MG		23280,000	COMPRIMI	0,30	6984,00
Valor total extenso:						
32	RISPERIDONA 3MG		7080,000	COMPRIMI	0,45	3186,00
Valor total extenso:						
33	RISPERIDONA SOLUÇÃO 1MG		708,000	FRASCO	20,20	14301,60
<i>Especificação : FRASCO COM 30ML.</i>						
Valor total extenso:						
34	RITALINA 10MG		2520,000	COMPRIMI	1,38	3477,60
Valor total extenso:						
35	VALPROATO DE SÓDIO (XAROPE)		264,000	VIDRO	7,15	1887,60
<i>Especificação : FRASCO COM 100ML.</i>						



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
36	HALDOL 2MG/ML GTS	180,000	VIDRO	4,08	734,40
Valor total extenso:					
37	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL	3120,000	AMPOLA	1,13	3525,60
<i>Especificação : DIAZEPAM 5 MG/2ML INJETÁVEL</i>					
Valor total extenso:					
38	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1572,000	FRASCO	6,70	10532,40
<i>Especificação : FRASCO COM 20ML.</i>					
Valor total extenso:					
39	HALDOL 1MG	12318,000	COMPRIMI	0,25	3079,50
Valor total extenso:					
40	HALDOL 5MG	23880,000	COMPRIMI	0,44	10507,20
Valor total extenso:					
41	HALDOL DECANOATO	984,000	AMPOLA	12,29	12093,36
<i>Especificação : 50MG/1ML AMPOLA</i>					
Valor total extenso:					
42	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	8760,000	COMPRIMI	0,65	5694,00
Valor total extenso:					
43	LEVOZINE 25MG	16320,000	COMPRIMI	0,57	9302,40
Valor total extenso:					
44	PROMETAZINA 25MG/ML SOL.INJ.IM AMPOLA C/2ML	300,000	AMPOLA	3,27	981,00
Valor total extenso:					
45	SERTRALINA	2760,000	COMPRIMI	0,85	2346,00
<i>Especificação : 100MG</i>					
Valor total extenso:					
46	OLANZAPINA 2.5MG	360,000	COMPRIMI	1,46	525,60
Valor total extenso:					
47	OLANZAPINA 5MG	360,000	COMPRIMI	0,96	345,60
Valor total extenso:					
48	OLANZAPINA 10MG	2400,000	COMPRIMI	1,37	3288,00
Valor total extenso:					
49	AMPLICITIL INJETAVEL 25MG/5ML	540,000	AMPOLA	4,41	2381,40
Valor total extenso:					
50	CLONAZEPAM 2ML/MG	1452,000	FRASCO	3,62	5256,24
<i>Especificação : FRASCO COM 20ML</i>					
Valor total extenso:					
51	CLORIDRTAO DE DONEPEZILA 5MG	360,000	COMPRIMI	2,00	720,00
Valor total extenso:					
52	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	1200,000	COMPRIMI	0,57	684,00
Valor total extenso:					
53	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	3600,000	COMPRIMI	3,98	14328,00
Valor total extenso:					
54	CLORIDRATO DE NORTRIPLILINA 15MG	2520,000	COMPRIMI	0,43	1083,60
Valor total extenso:					
55	CLOZAPINA 200MG	2496,000	COMPRIMI	4,26	10632,96
Valor total extenso:					
56	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG	720,000	COMPRIMI	1,85	1332,00
Valor total extenso:					



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

57	DOLOSAL INJETAVEL 50MG/2ML		3120,000	AMPOLA	4,95	15444,00
58	ESZOPICLONA 2MG		1200,000	COMPRIMI	2,75	3300,00
Valor total extenso:						
59	FENITOÍNA INJETÁVEL 50MG/5ML		840,000	AMPOLA	5,06	4250,40
Valor total extenso:						
60	HALDOL GOTAS 2MG/ML		516,000	FRASCO	7,74	3993,84
Especificação : FRASCO COM 20ML						
Valor total extenso:						
61	HALDOL INJETAVEL 5MG/1ML		180,000	AMPOLA	12,37	2226,60
Valor total extenso:						
62	LONGACTIL 5MG/5ML		420,000	AMPOLA	2,13	894,60
Valor total extenso:						
63	MIRTAZAPINA 15MG		1800,000	COMPRIMI	1,98	3564,00
Valor total extenso:						
64	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO COM 2%, FRASCO COM 100ML		1200,000	FRASCO	18,25	21900,00
Valor total extenso:						
65	CLORIDRATO DE BIPERIDENO INJETAVEL 5MG/1ML		540,000	AMPOLA	3,72	2008,80
Valor total extenso:						
66	CLORIDRATO DE FLUOXETINA GOTAS 20MG/ML		120,000	FRASCO	9,64	1156,80
Especificação : FRASCO COM 20ML						
Valor total extenso:						
67	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 4% GOTAS 40MG/ML		288,000	FRASCO	8,58	2471,04
Especificação : FRASCO COM 20ML						
Valor total extenso:						
68	FENOBARBITAL INJETAVEL 200MG/1ML		300,000	AMPOLA	3,31	993,00
Valor total extenso:						
69	KEPPRA 100MG/ML		72,000	FRASCO	139,87	10070,64
Especificação : FRASCO COM 20ML						
Valor total extenso:						
70	MORFINA INJETAVEL 10MG/1ML		990,000	AMPOLA	6,41	6345,90
Valor total extenso:						
Total :						482942,05

Valor total da proposta por extenso :

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de **Medicamentos de uso controlado**, objetivando atender os usuários do programa CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, os medicamentos aqui solicitados são essenciais para a promoção e proteção à saúde mental, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção à saúde, neste sentido foram solicitados de acordo com a estimativa média de consumo dos mesmos, em anos anteriores e prevendo futuras emendas parlamentares, com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente em conformidade com o requerimento formalizado através dos memorandos nº **243/2021 – GS/SMS**, objetivando atender os usuários da rede pública municipal, que buscam atendimento no referidos pontos de atendimento do município. A seleção dos itens e quantitativos tem o objetivo de proporcionar ganhos clínicos e econômicos, além de proporcionar o bom



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

atendimento à população. A definição do aqui previsto é consensual, aprovação por profissionais de saúde, uma relação de medicamentos essenciais, escolhidos de acordo com o perfil dos usuários cadastrados, para atender às reais necessidades da população.

As seleções dos medicamentos foram elaboradas por uma equipe de profissionais de saúde, tais como: farmacêutica e servidor designado para tal, com conhecimentos especializados, por critérios de essencialidade, qualidade e eficácia comprovada. Sua utilização deve ser obrigatória nos serviços de saúde, especialmente pelos prescritores. Deve ser revisada periodicamente e amplamente divulgada a todos os profissionais de saúde.

Os quantitativos, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retro mencionados, diante de tal fato o Município de Mãe do Rio Pará-Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Mãe do Rio Pará- Pa.

Os produtos licitados serão fornecidos ao Município de Mãe do Rio Pará- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

A **Secretaria Municipal de saúde** de MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Secretaria Municipal supramencionada, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual **Registro de preços para futuro e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ**. Cabendo a Secretaria Municipal de Saúde a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

#### **4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

##### **DO REGISTRO DE PREÇO**

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/2002. Mas é uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A Lei nº 8.666/1993, inciso I, § 3º, art. 15, estabelece que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

## **5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

**5.2** As entregas dos medicamentos deverão ocorrer em até **5 (Cinco) dias** contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), no Hospital Municipal Silas Freitas, localizado à rua Alfredo Chaves S/N, Bairro: São Sebastião, na cidade de MÃE DO RIO PARÁ.

## **6 - DAS PENALIDADES**

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

6.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

16.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

16.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

## **7 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

7.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

7.3 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365I}{365} = \frac{6}{100} \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

7.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da dotação orçamentária órgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade (s) 02-Fundo Municipal de Saúde.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

9.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

9.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

9.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

9.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

9.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1 –Cumprir fielmente as exigências da Secretaria Municipal de Saúde de MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

10.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente à FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ;

10.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

10.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

10.7 - Comunicar ao Setor competente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 062/2020 – GAB/PMMR, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato





**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subsequentes.

MÃE DO RIO-PARÁ, 31 DE MARÇO DE 2021.

**TELMA KLAIN AMORIM**  
**Secretaria de Saúde**